

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA
DO TUPIM - BAHIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BOA VISTA DO TUPIM - CMDCA**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do
Regimento Interno da Casa Lar Caminho
de Luz.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Manoel Vitorino, S/Nº, bairro Centro, Boa Vista do Tupim – BA,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS e estabelece, dentre eles o serviço de acolhimento institucional da modalidade Casa Lar;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que estabelece parâmetros de organização dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 758, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação da "Casa Lar Caminho de Luz" para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Boa Vista do Tupim e estabelece, em seu artigo 7º, que o Regimento Interno da Casa Lar Caminho de Luz deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamentos, funcionamento e atendimento e dispor sobre a organização e disciplina dos trabalhos ali desenvolvidos.

RUA MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, SALA DOS CONSELHOS, BOA VISTA DO TUPIM – BAHIA,

cmdca.bvt@gmail.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA
DO TUPIM - BAHIA

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Casa Lar Caminho de Luz, conforme anexo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim - BA, 07 de fevereiro de 2022.


Luciene de Jesus Bispo

Presidente do CMDCA

RUA MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, SALA DOS CONSELHOS, BOA VISTA DO TUPIM – BAHIA,

cmdca.bvt@gmail.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br